



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

DESPACHADA

20ª Sessão Ordinária - 10/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto às Secretarias envolvidas, execute estudo de viabilidade e adote as providências necessárias para implementação do convênio "Operação Delegada", visando fortalecer as ações de Segurança Pública no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo **reapresentar as Indicações nº 758/2025, protocolada em 08 de abril de 2025, nº 2092/2025, protocolada em 27 de agosto de 2025, e nº 3239/2025, protocolada em 05 de dezembro de 2025**, tendo em vista a relevância da matéria e a permanência da necessidade de estudos para implementação do convênio "Operação Delegada" em Indaiatuba.

A Operação Delegada é um convênio de caráter voluntário firmado entre as prefeituras e o Governo do Estado de São Paulo, que permite ampliar a atuação da Polícia Militar em atividades de fiscalização de competência municipal, fortalecendo as ações de segurança pública, ordenamento urbano e fiscalização de posturas municipais por meio da integração entre Estado e Município.

O modelo já é adotado com êxito em diversos municípios paulistas, entre eles a Capital, onde a atuação da Operação Delegada evoluiu ao longo dos anos. Inicialmente voltada ao combate ao comércio ambulante irregular e à ocupação indevida dos espaços públicos, atualmente também auxilia na fiscalização de diversas infrações relacionadas às posturas municipais, como descarte irregular de resíduos, pichação, depredação do patrimônio público e demais situações que afetam a ordem urbana.

0040371
PROT - CMI 3889/2026
07/08/2026 11:23
IND 2052/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Na prática, os policiais militares atuam em seus horários de folga, devidamente uniformizados e equipados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio firmado entre o Estado e o Município, ampliando a capacidade de fiscalização sem comprometer o efetivo ordinário de policiamento. Cumpre destacar, ainda, que há expressiva demanda da população de Indaiatuba relacionada à perturbação do sossego público causada pela emissão de som em volume excessivo proveniente de bares, adegas e estabelecimentos congêneres, bem como de equipamentos de som instalados em veículos estacionados ou em circulação, situação que compromete a ordem pública, a qualidade de vida dos munícipes e o direito ao descanso da coletividade.

Nesse contexto, a implementação do convênio mostra-se medida de grande relevância, pois permitirá ao Município delegar à Polícia Militar do Estado de São Paulo a fiscalização das infrações administrativas relacionadas às posturas municipais, especialmente aquelas referentes à poluição sonora, desde que sejam disponibilizados os equipamentos técnicos necessários para a aferição dos níveis de pressão sonora, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. A disponibilização de decibelímetros devidamente calibrados e certificados possibilitará aos policiais militares a realização de fiscalizações técnicas, imparciais e eficazes, conferindo maior segurança jurídica às autuações, ampliando a capacidade de resposta do Poder Público às reclamações da população e promovendo maior efetividade no combate às recorrentes ocorrências de perturbação do sossego.

Além de fortalecer a integração entre o Município e a Polícia Militar, a medida contribuirá para a otimização dos recursos públicos, ampliará a presença fiscalizatória nas áreas de maior incidência de reclamações e proporcionará significativa melhoria na preservação da ordem pública, na proteção da saúde coletiva e na garantia do direito constitucional ao sossego e ao bem-estar da população.

Diante do exposto, e considerando os benefícios da integração entre Município e Estado, bem como o potencial da Operação Delegada para ampliar as ações de fiscalização, preservação da ordem pública e atendimento às demandas da população, solicita-se especial atenção à viabilidade da celebração do convênio, visando fortalecer a segurança pública, otimizar os recursos disponíveis e proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador